



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

### PROJETO DE LEI Nº. 122/2024

**Súmula:-** Altera disposições da **Lei Municipal nº 024, de 23 de abril de 2018** e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **J. V. FENATO & FENATO LTDA.**, para **escriturar e registrar** sem restrições, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 024, de 23 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009, de 25/03/2002, à Empresa **J. V. FENATO & FENATO LTDA.**, como especifica.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **J. V. FENATO & FENATO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.370.169/0001-85**, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003."

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão à Empresa **J. V. FENATO & FENATO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.370.169/0001-85**, a registrar e escriturar sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 024, de 23 de abril de 2018.

**Art. 3º** O imóvel que trata o artigo anterior é constituídos pelo Lote de terras sob nº 03 – REM (três/REM), da Quadra 01 (um), com área de 900 m² (novecentos metros quadrados), no Parque Industrial Danilo Romano Berté, objeto da Matrícula nº 43.098 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.





# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 31 de outubro de 2024.**

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
**(Júnior da Femac)**  
Prefeito Municipal



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2024 13:42 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p672504fb54f57>.



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cumprimentos, encaminhamos para deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera **disposições da Lei Municipal nº 024, de 23 de abril de 2018, e autoriza a Empresa J. V. FENATO & FENATO LTDA a escriturar e registrar, sem restrições**, o lote de terra nº 03-REM da Quadra 01, com área de 900,00m<sup>2</sup>, localizado no Parque Industrial Danilo Romano Berté.

A empresa recebeu o referido imóvel em 2018, por meio do **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana – PRODEA** e conforme o parecer da **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**, a empresa cumpriu todas as exigências estabelecidas

O parecer da Comissão se baseou no cumprimento das obrigações legais e na realização dos objetivos da empresa, que incluem a criação de empregos e o incentivo ao crescimento econômico de Apucarana, promovendo, assim, investimentos na região.

Além disso, devido à alteração na razão social da empresa, é necessário adequar à legislação vigente para regularizar a nova denominação junto ao Município.

Anexamos os documentos necessários para análise e instrução do processo legislativo.

Por todas essas razões, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, renovando os votos de elevada estima e distinta consideração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/11/2024 13:42 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p672504fb54f57>.



Assinado digitalmente por:  
SEBASTIAO FERREIRA  
MARTINS JUNIOR  
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não IC  
Brasil.